



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

LEI Nº 1.441 DE 05 DE OUTUBRO DE 2001.

“ ESTABELECE O DIA MUNICIPAL  
DO SURDO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - FICA** designado o dia 26 de setembro como sendo o “DIA MUNICIPAL DO SURDO”.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO,  
ESTADO DO ACRE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2001 DE 2001.



FLAVIANO MELO  
PREFEITO DE RIO BRANCO

“VALORIZE A VIDA, NÃO USE DROGAS”